

AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 26/2025.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 21/2025.

*Dispõe sobre as nomeações Oficiais de ruas
na localidade do Sítio Lima.*

*A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:*

*Art.1º Fica nomeada oficialmente **Avenida Chico Dona**, que se inicia na estrada da Caponguinha, no Rancho canário, passando em frente à igreja católica de São João Batista e termina na lateral da residência da Dona Graça do Zé Lopes, Sítio Lima Pindoretama.*

*Art.2º Fica nomeada oficialmente, **Rua João Eduardo**, que se inicia por detrás da casa do Srº Carlinhos do Chico Chagas, passando por detrás do haras garapa e termina em frente à fazenda Chica Doce, Sítio Lima Pindoretama.*

*Art.3º Fica nomeada oficialmente **Rua Loza Pereira**, que se inicia na estrada da Caponguinha, em frente à casa da Srª Zuleide do Srº Osmar, passando por detrás do terreno do Srº Pedro da Tidi e termina na lateral da casa Srº Carlinhos do Chico Chagas, na rua perpendicular a Avenida Chico Dona, Sítio Lima Pindoretama.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



*Art.4º Fica nomeada oficialmente **Avenida Osias Dantas**, que se inicia na estrada da Caponquinha, sendo a primeira entrada da comunidade do Sítio Lima, no sentido CE 040 a CE 350 passando em frente à fazenda Chica Doce e terminando em frente ao sítio do Aldemir, Sítio Lima Pindoretama.*

*Art.5º Fica nomeada oficialmente **Rua Dedé Nunes**, que se inicia ao lado do sítio do Beto, passando em frente o terreno do Srº Antonio do Neco e termina em frente a granja, Sítio Lima Pindoretama.*

*Art.6º Fica nomeada oficialmente **Avenida Mundim Chagas**, que se inicia no cruzamento em frente à casa da Dona Graça do Zé Lopes, onde também finaliza Avenida Osias Dantas, passando em frente à escola Francisca Dantas Benicio, ponto de apoio a saúde e termina em frente à casa do Srº Valdir, Sítio Lima Pindoretama.*

*Art.7º Fica nomeada oficialmente **Rua Lúcia Brindeiro**, que se inicia quando termina a rua Dedé Nunes, em frente à granja e termina em frente a casa do Srº Manoel da Nalha, perpendicular a Avenida Mundim Chagas, Sítio Lima Pindoretama.*

*Art.8º Fica nomeada oficialmente **Rua Chico Chagas**, que se inicia em frente à casa do Srº Arimateia, passando em frente à casa da Dona Tereza e termina em frente ao sítio que era do Srº Cosmo, Sítio Lima Pindoretama.*

*Art.9º Fica nomeada oficialmente **Rua Ozineide Dantas**, que se inicia na estrada da Caponquinha, próximo ao terreno do João do Osias, passando em frente à casa do Srº Ecildo e termina na*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



rua perpendicular rua do prado em frente à casa do Luiz do Sr^o Lauro, Sitio Lima Pindoretama.

*Art.10^o Fica nomeada oficialmente como **Rua do Prado**, que se inicia ao lado do mercadinho do Célio, passando em frente à casa do Sr^o Edilsom Vaqueiro e termina em frente o novo terreno do Garapa, próximo ao Sr^o Zé Raimundo, Sitio lima Pindoretama.*

Art.11^o Está Lei entra em vigor na data da sua publicação

Apreciado e aprovado durante a 11^a Sessão Legislativa Ordinária da 13^a Sessão Legislativa da 10^a Legislatura, realizada em 01 de Julho de 2025.

Pindoretama/CE, 03 de Julho de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.
Laiz Suênia Alencar Ramalho
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce